

Cartilha de Apoio à Vítima de Violência Doméstica



Região de AL, GA, MS, SC e TN

ÍNDICE

- 1.**Ciclo da violência
- 2.**Como saber se sou vítima de violência?
- 3.**O que pode ser considerado violência doméstica nos EUA?
- 4.**Estou sendo vítima de violência. O que fazer?
- 5.**Elabore um Plano de Segurança
- 6.**Proteja seus filhos
- 7.**Não falo inglês. Como faço para obter ajuda?
- 8.**Quais são os meus direitos nos Estados de AL, GA, SC, MS, TN ?
- 9.** Como devo agir se tenho filhos pequenos?
- 10.** Como fica minha situação migratória?
- 11.** Dicas importantes e links úteis
- 12.** Linha Nacional de emergência e Contatos importantes na jurisdição
- 13.** Contatos importantes na Jurisdição e Organizações de apoio a vítimas de violência doméstica
- 14.** Contato de abrigos e instituições de apoio dentro da jurisdição (nos Estados de AL, GA, SC, MS, TN
- 15.** Fontes de pesquisa e advertência

1.

Ciclo da Violência

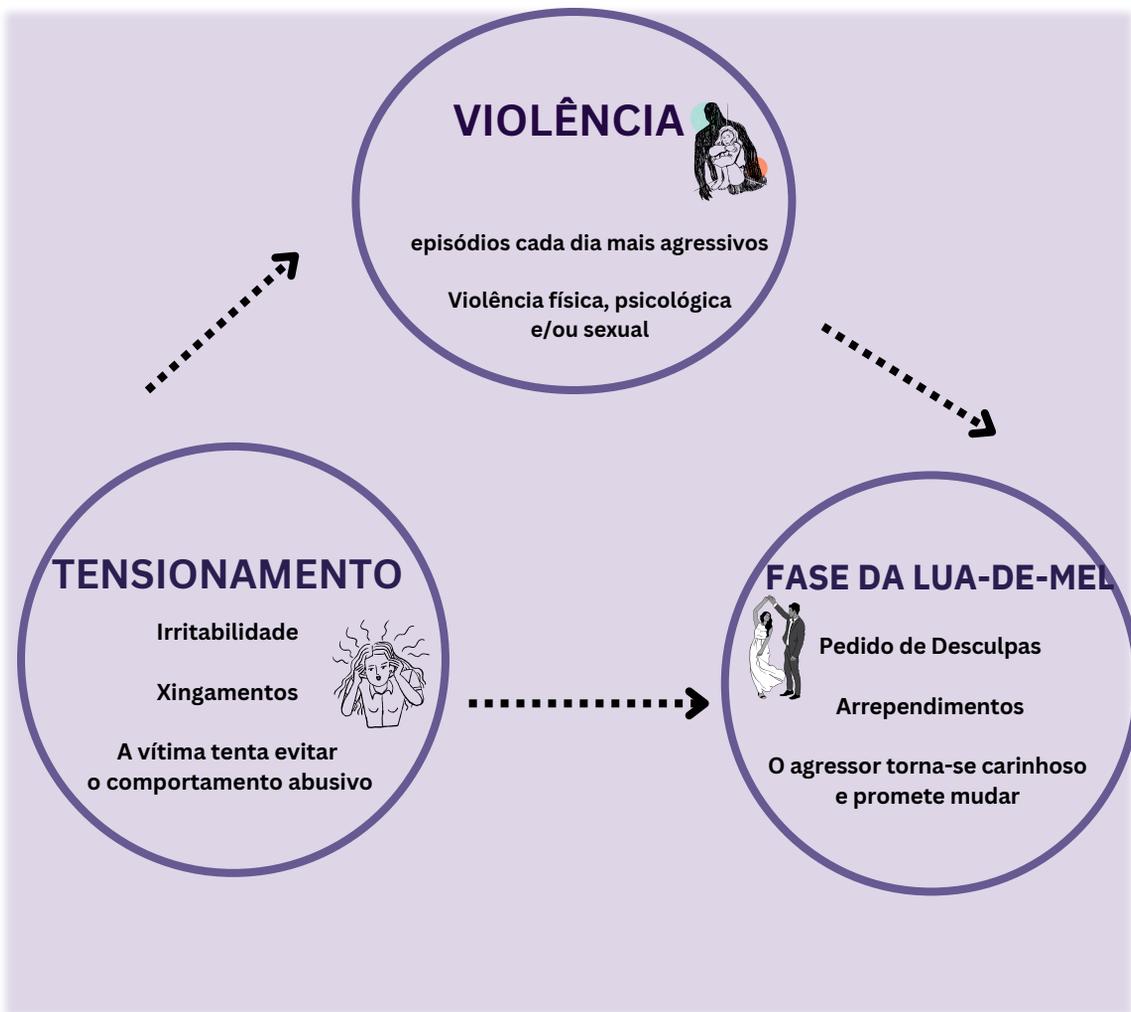
O que é “ciclo da violência”?

É um padrão de conduta detectado em casais que vivem em relacionamento abusivo. Compreender o ciclo de violência ajuda a entender a dinâmica das relações abusivas e a dificuldade emocional vivenciada pela vítima nesse ciclo. O relacionamento abusivo orbita entre as fases de “lua de mel”, tensão e agressão, que não ocorrem necessariamente nessa ordem.

Na fase da tensão, o agressor grita, xinga, insulta, ameaça e demonstra seu poder e força física através de comportamento explosivo. Na fase da agressão, o agressor agride física, emocional e verbalmente a vítima, seus filhos, amigos, parentes e mesmo animais de estimação. Depois, chega a hora de fazer as pazes (ou “lua de mel”), em que o agressor pede perdão e promete mudar de comportamento, ou finge que nada aconteceu, fica mais calmo e carinhoso, e a vítima acredita e espera que a agressão não voltará a ocorrer.

Infelizmente, essa situação tende a se repetir indefinidamente até que a vítima consiga se libertar do relacionamento abusivo. Em casos extremos, a violência só termina com a morte da vítima.

Ciclo da Violência Doméstica



2.

Como saber se sou vítima de violência?

Violência se concretiza em atos que resultem ou possam resultar em dano ou sofrimento físico, mental, emocional, material, sexual ou psicológico. Incluem-se nessa lista também a ameaça, coerção ou privação da liberdade da pessoa de sair de casa, trabalhar, ter amigos, comparecer a eventos sociais, relacionar-se com familiares e amigos, obter informações jurídicas sobre seus direitos, ter acesso a recursos financeiros, etc.

- Você tem medo de expressar sua opinião, expressar seus sentimentos ou pedir algo que precisa?
- Seu parceiro faz comentários depreciativos sobre você?
- Seu parceiro tenta controlar todos os detalhes do seu relacionamento?
- Seu parceiro é exigente ou muito ciumento?
- Seu parceiro faz você se sentir culpado(a) por ter uma vida além do relacionamento?
- Você perdeu o contato com seus amigos ou familiares?
- Seu parceiro joga ou quebra as coisas quando está com raiva?
- Você tem medo do temperamento do seu parceiro?
- Seu parceiro já abusou fisicamente de você?
- Seu parceiro pressiona você a se envolver em atividades sexuais desconfortáveis?
- Você se sente seguido(a) ou perseguido(a)?

Caso tenha respondido sim a alguma dessas perguntas, você pode ser vítima de abuso e/ou violência doméstica.

Nenhuma pessoa deve sofrer abuso, todas têm direito a uma vida segura, feliz e sem violência.

3.

O que pode ser considerado violência nos EUA?

Entende-se como violência doméstica a situação em que um companheiro ameaça ou abusa do outro.

A violência pode ser emocional (psicológica, moral e/ou relacionada à imigração), sexual, física e patrimonial, e também na forma de abuso infantil.

Violência emocional: ofensas verbais, humilhações, manipulação emocional (incluindo isolamento ou intimidação), ameaças de natureza financeira e/ou relacionadas a imigração ou deportação, ameaças a familiares, amigos ou animais de estimação, ameaças de relacionamento com outras pessoas ou de abandono, ameaças de agressão física e perseguições feitas pessoalmente ou pela internet.

Violência sexual: qualquer ato de natureza sexual que seja feito com a pessoa sem o seu consentimento, inclusive sexo forçado ou toques não desejados nas partes íntimas.

Violência física: qualquer ato que seja feito contra o corpo da pessoa e que cause dano físico, tais como tapas, apertões, chutes, beliscões, empurrões, enforcamentos e murros.

Violência patrimonial: qualquer ato de manipulação e controle no acesso a comida, abrigo, dinheiro, objetos, roupas, amizades e assistência médica.

Abuso infantil: maus-tratos de menores, abuso físico ou psicológico, incluindo qualquer lesão acidental, derivado de castigos excessivos, ou qualquer dos abusos acima mencionados realizados em frente dos seus filhos.

4.

Estou sendo vítima de violência. O que fazer?

Não justifique ou tolere um comportamento abusivo.

É comum os agressores fazerem as vítimas acreditarem que são culpadas pelos ataques, mas você não tem culpa pelo comportamento agressivo e manipulador de seu parceiro.

Se você acha que está em um relacionamento abusivo, é importante fazer um plano para manter você e seus filhos em segurança. Ter um plano de segurança é como manter um kit de emergência em seu carro. Esperamos que você não precise, mas se precisar, poderá salvar sua vida.

Planeje-se! Busque ajuda!

Talvez você esteja um tanto confusa (o) e não saiba por onde começar, mas existem instituições especializadas e abrigos para vítimas de abuso doméstico em todo o território nacional. Você poderá acessar estes locais através da internet, telefone ou pessoalmente. Eles estão preparados para um atendimento individualizado e confidencial. No final deste material você terá acesso a todas estas informações.

Caso opte por buscar na internet, tenha cuidado ao usar o computador de sua casa ou o celular, pois o histórico do navegador armazena as páginas visitadas e o celular tem um registro das ligações feitas. Utilize computadores públicos ou de alguém de sua confiança.

Na medida do possível e sem colocar a sua segurança em risco, tente obter provas do abuso. Também procure alguém de confiança e detalhe o que está acontecendo. É muito importante que outra pessoa saiba, porque ela pode servir de testemunha dos fatos em um futuro processo civil, migratório ou criminal.

Você pode registrar esses incidentes através de fotografias, gravações, ou com seu próprio relato a alguma testemunha. Além disso, caso a agressão seja voltada a objetos pessoais (ex: telefone celular, computador, relógios, jóias, documentos pessoais), animais de estimação ou aos móveis ou paredes de sua casa, não se esqueça de tirar fotografias do resultado da agressão. Qualquer evento de violência que gere lesão, tensão, estresse e ansiedade deve ser documentado através de fotografias, gravações, e-mails, diários e relatos a amigos.

5.

Elabore um plano de segurança.

Faça uma lista de pessoas de confiança e suas informações de contato. No momento em que precisar da ajuda de alguém, você deverá ter todos os números de telefone anotados em um papel (caso precise usar o telefone de outra pessoa, por exemplo). Essas pessoas de confiança não devem ser as primeiras em quem o agressor pensará quando for atrás de você. Inclua nessa lista o telefone da polícia, hospitais e abrigos locais. Mantenha essa lista escondida ou a disfarce de outra coisa, caso o agressor tenha um surto de violência contra você se a encontrar.

Uma parte fundamental do seu plano deve ser uma rota de fuga. O carro deve ficar com o tanque cheio e facilmente acessível; se possível, esconda um kit de emergência em algum lugar fácil para o recolher rapidamente e sair correndo na hora da necessidade. Pratique sair de casa apressadamente, entrar no carro, dar a partida e ir embora várias vezes, reduzindo o tempo a cada ensaio; se você tem filhos, ensaie com eles.

Caso tenha tempo e os meios para isso, abra uma conta separada e secreta no banco e reserve algum dinheiro ou contrate um cartão de crédito somente em seu nome, além de registrar uma caixa postal para receber correspondências sem passar pelo agressor. Comece a depositar dinheiro nessa conta, assim poderá recomeçar com uma preocupação a menos.

Mude suas senhas. Para se proteger, é essencial acabar com todas as possibilidades de seu agressor entrar em sua vida e tentar prejudicá-la. As senhas do banco, de redes sociais, e-mail e trabalho devem ser mudadas o mais rápido possível, mesmo que o agressor supostamente não tenha as antigas. É melhor prevenir do que remediar. Lembre-se de criar uma senha que não seja óbvia.

6.

Proteja seus filhos

Ensine as crianças a discar 911, no caso de emergência. Ensine-os a confiar na polícia.

Certifique-se de que as crianças conheçam um lugar seguro para elas dentro ou fora de casa (por exemplo, um quarto com fechadura ou a casa de um vizinho de confiança) para que eles possam se proteger, se necessário.

Tranquilize as crianças de que a violência não é culpa delas e que você quer ter certeza de que elas permanecem seguras.

Se o seu filho tiver uma ordem de restrição ou proteção contra o agressor, não se esqueça de compartilhá-la com a creche ou escola.

Ensine as crianças a distinguir entre uma emergência real e uma simples discussão.

Cadastre no celular de seus filhos uma lista de números de telefone importantes para manter com eles, como número de parentes ou vizinhos de confiança.

Em uma Emergência

Não corra para um local sem saída (por exemplo, um armário, porão) ou com armas (por exemplo, a cozinha)

Vá para um lugar seguro, como a casa de um vizinho ou amigo de confiança, onde você possa ligar para o 911 ou para as instituições especializadas

Se possível, pegue seu kit de emergência

Kit Emergência

Mantenha esses itens em um local seguro para uma emergência:

- Documentos de Identificação (original ou cópia):
- Carteira de motorista
- Certidões de nascimento (sua e de seus filhos)
- Documentos de cidadania (passaporte, Green Card, etc) seus e de seus filhos
- Ordem de restrição ou proteção
- Ordens de custódia
- Documentos de seguro
- Dinheiro
- Informações sobre contas bancárias e outros ativos que sejam exclusivamente seus

Outros:

- Lista de números de telefone de amigos, parentes, médicos, escolas, etc.
- Medicamentos de uso contínuo
- Conjunto extra de chaves da casa ou do carro
- Roupas e objetos sentimentais, seus e de seus filhos

Não pense que o seu caso não é grave.

A gravidade não está ligada apenas à violência física, mas também a qualquer situação que gere ameaça a você e/ou seus filhos.

Você não está sozinha!

Além da polícia, várias pessoas estão prontas para ajudar.

Existe um telefone de emergência do Consulado-Geral do Brasil em Atlanta e Hotlines das instituições listadas no final desta cartilha.

7.

Perguntas Frequentes

- Não falo Inglês. Como faço para obter ajuda?

O Consulado Geral do Brasil em Atlanta oferece assistência em português, independentemente de situação migratória nos Estados Unidos.

De Segunda a sexta das 8:00 às 16:00 hrs

Telefone: (404)-949-1202

Whatsapp: (470)990-6309

Email: assistencia.atlanta@itamaraty.gov.br

Fora do horário comercial, você pode telefonar ou enviar mensagem de texto ou WhatsApp para o plantão Consular:

Phone: (404) 561-8354, escrevendo a palavra “Emergência” no início da mensagem.

No final deste material você encontrará uma lista de instituições que podem oferecer ajuda. Algumas organizações americanas oferecem serviço em português ou disponibilizam intérprete quando possível.

- No meio da confusão, fui parar na delegacia ou no hospital. E agora?

Avise imediatamente ao policial que você está sendo vítima de violência. Informe de forma clara e verdadeira tudo o que aconteceu, e se possui testemunha ou prova do ocorrido.

Caso não fale inglês, leve escrita em um papel (ou recorte) a seguinte frase:



I am a victim of domestic violence.

I don't speak English. I need help.

Please, call the Brazilian Consulate in Atlanta **(404) 561-8354**

(Tradução: Sou vítima de violência doméstica. Não falo inglês.

Preciso de ajuda. Por favor, ligue para o Consulado Brasileiro no telefone (404) 561-8354

Informe de forma clara e verdadeira tudo o que aconteceu, e se possui testemunha ou prova do ocorrido.

- Se for levado(a) para a delegacia, informe
 - (1) sobre a existência (ou não) de um mandado de prisão contra seu agressor;
 - (2) o nome completo do agressor;
 - (3) se você tem alguma ordem de restrição (*restraining order*) contra o agressor;
 - (4) se o agressor tentou estrangular você;
 - (5) se o agressor o agrediu na frente dos seus filhos;
 - (6) se o agressor utilizou alguma arma (ex: revólver, faca ou outros objetos cortantes, sapatos - em casos de agressões com chutes, etc);
 - (7) se o agressor agrediu seus filhos ou animais de estimação.

Essas informações podem ajudar os policiais a direcionar a investigação e analisar o perigo da situação.

- Se for levada para o hospital, após a avaliação médica você poderá prestar queixa formal, se desejar.

Através do Serviço Social você pode solicitar apoio psicológico, jurídico e outros, oferecidos por ONGs que estejam de plantão.

Se não quiser ou não puder voltar para casa por medo de que seu parceiro a machuque ou que sua vida esteja em perigo, avise ao policial ou ao médico.

Não minimize seu medo! Peça que indiquem um Centro de Violência Doméstica na região. Informe aos policiais que deseja obter refúgio em local seguro. Caso não consiga nenhuma assistência, você pode ligar para o Consulado-Geral do Brasil em Atlanta.

Caso você esteja sendo acusada de crime pelo seu agressor, é importante conhecer seus direitos básicos:

- ✓ **o direito a consultar um advogado**
- ✓ **o direito a requisitar assistência consular**
- ✓ **o direito a não responder a perguntas sem a presença de um advogado**
- ✓ **o direito a falar em sua defesa, relatar a sua versão dos fatos**

Caso você não tenha um advogado, ligue para o Consulado Geral do Brasil em Atlanta e solicite informações e indicações de advogados que possam auxiliar.

- Como devo agir se tenho filho(s) pequeno(s)?

R.

Cada situação deve ser tratada de forma específica, procure um dos Family Justice Centers (Centros de Justiça Familiar) ou demais organizações no fim da cartilha que possuem estrutura para acolher e ajudar vítimas de violência doméstica e seus filhos.

Tenha sempre guardados em lugar seguro (de preferência em seu kit emergência) as certidões de nascimento das crianças e passaportes (se possuírem). Certifique-se com frequência da validade dos mesmos. Se seus filhos nasceram nos Estados Unidos, eles são cidadãos americanos e têm o direito de obter passaporte. Além disso, o consulado brasileiro oferece o serviço de registro de nascimento.

Crianças de pai ou mãe brasileiro(s) nascido(a)s fora do Brasil, podem e devem ter seu nascimento registrado no consulado para garantir seus direitos à nacionalidade brasileira.

• Quais são meus direitos nos EUA?

R. É direito das vítimas de violência doméstica nos Estados Unidos:

- ✓ Pedir ajuda à polícia e obter uma Ordem de Restrição (Restraining Order) ou de Proteção (Order of Protection) contra o agressor, independente de sua condição migratória ou de cidadania. **Na próxima página, verifique como obter uma ordem de restrição ou proteção nos estados em nossa Jurisdição.**

- ✓ Consultar um advogado para obter informações e aconselhamento jurídico;

Obter a separação judicial ou o divórcio **sem** o consentimento do cônjuge;

- ✓ Receber uma pensão e a partilha dos bens acumulados durante o casamento com o cônjuge agressor (desde que não exista um acordo pré-nupcial modificando os termos da lei geral). Nos casos de divórcio, a corte cuidará da partilha de propriedade ou bens financeiros que você e o seu cônjuge adquiriram em conjunto durante o casamento;

- ✓ Pedir a custódia do(s) filho(s) menores de 18 anos na Geórgia, Tennessee, Missisipi e Carolina do Sul e até 19 anos no Alabama e apoio financeiro para o sustento dele(s).

- ✓ Solicitar e buscar regularizar seu status migratório com base nos atos de violência sofridos;

- ✓ Pedir ajuda de agências governamentais e não-governamentais. Algumas instituições oferecem aconselhamento jurídico, serviço de interpretação, alojamento de emergência, e até ajuda monetária.

Como posso pedir uma Ordem de Restrição (Restraining Order) ou de Proteção (Order of Protection) contra o meu agressor?

NORMALMENTE, PARA PEDIR UMA ORDEM DE RESTRIÇÃO OU PROTEÇÃO, VOCÊ DEVE SE DIRIGIR AO SUPERIOR COURT CLERK'S OFFICE NO SEU CONDADO. COMO SUGESTÃO, TENHA EM MÃOS:

- Documento de identificação com foto válido nos Estados Unidos como: Passaporte brasileiro OU Passaporte estrangeiro OU carteira de motorista americana OU carteira de identidade americana.
- Informação sobre o abusador como: nome completo, data de nascimento, endereço e telefone de contato.
- Se o pedido é contra o cônjuge, prova de estado civil (certidão de casamento).
- Testemunha do abuso e/ou ameaças (pode ser o policial que registrou a ocorrência ou uma testemunha que esteja disposto (a) a comparecer a corte com você).

Na Geórgia, visite o site do governo do estado que contém o passo-a-passo em inglês para este pedido.

Link: <https://georgia.gov/get-protective-order>

No Alabama, acesse o site da superior court do seu condado para verificar como pedir sua ordem de proteção. Link: [Courthouse Locations | WomensLaw.org](#)

No Mississippi, acesse o site da superior court onde o abuso ocorreu OU onde o abusador mora e verifique como pedir sua ordem de proteção. Link: [Courthouse Locations | WomensLaw.org](#)

Na Carolina do Sul, entre em contato com organização governamental responsável por dar apoio à vítimas de violência doméstica, South Carolina Coalition Against Domestic Violence and Sexual Assault

Link: sccadvasa.org

No Tennessee, acesse o site da superior court onde o abuso ocorreu OU onde o abusador mora e verifique como pedir sua ordem de proteção. Link: [Courthouse Locations | WomensLaw.org](#)



Ordem de Proteção: Contra um cônjuge (alguém com quem você é casada(o) legalmente e/ou alguém que vive junto com você.

X

Ordem de Restrição: Contra alguém com quem você não mora junto (pode ser um namorado, vizinho, conhecido ou até mesmo um desconhecido (stalker)).

Links de Auxilio a pedido de Ordem de Proteção ou Restrição

Acesse o QR code para instruções no Estado da Geórgia



Acesse o QR code para localizar uma courthouse próxima a você



Acesse o QR code para instituição governamental de apoio da Carolina do Sul



- Como fica minha situação migratória?

R. De acordo com a Lei Federal “VAWA – Violence Against Women Act” (Lei sobre a Violência contra Mulheres), vítimas de violência ou abuso doméstico casadas com cidadão americano ou residente permanente (portador de Green card) podem iniciar o pedido de Green Card sem o consentimento do parceiro. Além disso, a vítima não tem a necessidade de permanecer casada com o agressor durante o trâmite do processo, seja Green Card temporário ou permanente, desde que demonstre que o casamento não tenha sido de má-fé.

Você precisará de documentos provando que o seu agressor era cidadão americano ou residente permanente (cópias de documentos como passaporte americano, certidão de nascimento americano, e cópias do próprio Green card); bem como prova da relação dos dois, como o certificado de casamento ou certidões de nascimento.

Diversas organizações não-governamentais prestam auxílio jurídico no processo. Estas instituições podem auxiliá-la no preenchimento dos formulários necessários. Para mais informações, favor entrar em contato com as organizações no final da cartilha.

A Lei não se limita ao cônjuge, mas protege também abusos ou violência sofridos por **filhos** de cidadãos americanos ou residentes permanentes, ou **pais** de cidadãos americanos, concedendo às vítimas a mesma oportunidade de dar entrada no processo sem o consentimento do cidadão americano ou residente agressor.

Como as leis migratórias são complexas, sofrem atualizações periódicas e têm aplicação específica dependendo do caso, aconselhamos que você consulte um advogado de imigração para maiores informações.



8.

Dicas importantes

• *International Marriage Broker Regulation Act* (IMBRA – Lei de Regulamentação do Casamento Internacional) exige que o governo dos EUA forneça aos noivos e cônjuges imigrantes informações sobre seus direitos legais, bem como sobre antecedentes criminais ou histórico de violência doméstica de cidadãos americanos. Assim, os noivos podem conhecer qualquer histórico de violência do parceiro e evitar tornar-se mais uma de suas vítimas.

• Se precisar de documentação de qualquer agência federal, você pode preencher um formulário FOIA (*Freedom of Information Act* – Lei do Livre Acesso à Informação) e solicitar as informações necessárias. Alguns sites disponibilizam seus conteúdos online. Para preencher o formulário ou visitar os sites, acesse a página (em inglês): <https://www.foia.gov/>

• Para informações sobre leis relacionadas a diversos assuntos, tais como patrimônio, guarda de filhos, crimes e trabalho (que podem ser úteis a uma vítima de violência doméstica) podem ser encontradas nos seguintes links (em inglês):

Legislação na Geórgia: <https://www.womenslaw.org/laws/ga>

Legislação no Alabama: <https://www.womenslaw.org/laws/al>

Legislação no Mississippi: <https://www.womenslaw.org/laws/ms>

Legislação na Carolina do Sul: <https://www.womenslaw.org/laws/sc>

Legislação no Tennessee: <https://www.womenslaw.org/laws/tn>

Se for necessário comparecer à corte, esta página da organização WomensLaw (em inglês) oferece dicas de como se preparar:

<https://www.womenslaw.org/laws/preparing-for-court-yourself>.

Alguns dos formulários necessários para a corte no seu estado aqui:

<https://www.womenslaw.org/laws/preparing-court/download-court-forms>

ACESSE O SITE WOMENS LAW PARA SE
INFORMAR DOS SEUS DIREITOS!



Alguns contatos nacionais e da jurisdição do Consulado-Geral do Brasil em Atlanta

Central de Emergências: 911

Telefone Nacional para violência doméstica : **800-799-7233**

Hotline **Geórgia** 1-800-33-HAVEN (1.800.334.2836)

Hotline **Carolina do Sul** 1-800-799-SAFE (7233)

Hotline **Tennessee** 1 (800) 356-6767

Hotline **Mississippi** 1 (800) 898-3234

Hotline **Alabama** 1 (800) 799-7233

- **Consulado Geral do Brasil em Atlanta**

Atendimento de Segunda à Sexta das 8:00 às 15:00 **(404)949 1202**

Whatsapp: **470-990-6309**

Email: **assistencia.atlanta@itamaraty.gov.br**

Plantão: **(404) 561-8354**

3500 Lenox Rd, One Alliance Center, suite 800 Atlanta, GA 30326

- The Georgia Coalition Against Domestic Violence (GCADV)

Website: **<https://gcadv.org/>**

- Lista de Abrigos para vítimas no Estado da Georgia:

Veja a lista de abrigos no estado da Georgia:

<https://gcadv.org/domestic-violence-centers/>

- National Sexual Assault Hotline of the Rape, Abuse and Incest

National Network (RAINN – Agência Nacional para Vítimas de Estupro, Abuso e Incesto): 800-656-HOPE (800-656-4673) ou www.rainn.org

- National Center for Missing and Exploited Children (Centro

Nacional para Crianças Perdidas e Exploradas) : 800-THE-LOST

(800-843-5678) ou www.missingkids.com

Family Justice Centers

Organizações de Ajuda no Estado da Geórgia

Suicide HOPE Line - Assistência emergencial em situações suicidas:

Telefone: 1-800-SUICIDE (1-800-784-2433)

NAMI Helpline (Aliança Nacional de Saúde Mental):

Telefone: 1-800-950-6264

SAMHSA Prevenção Nacional de Suicídio:

Telefone: 1-800-273 -TALK (1800-273-8255)

LIFESAVE Resources:

Contacto por telefone (24HRS) 770.427.3390

Organização de apoio a menores e familiares de vítimas de violência doméstica

Crise comportamental, número de urgência, GA Crisis & Access Line:

Telefone: 1800 715 4225 e 18668210465 (Espanhol)

KIND - Kids in Need of Defense (Apoio a menores vítimas de violência doméstica ou órfãos)

Telefone: (404)334-9170

infoatlanta@supportkind.org

Abrigos e Organizações de proteção para vítimas de violência doméstica na Geórgia

1. Marietta, GA - LiveSAFE: 48 Henderson Street Marietta, GA 30064.

Telefone: 770 427 3390

site: <https://www.livesaferesources.org/>

2. Atlanta, GA - Women's resource Center

Telefone (24hrs) (404) 688-9436

Escritório: (404) 370 7670

site: <https://www.wrcdv.org/get-help>

email: info@wrcdv.org

3. Decatur, GA - Partnership Against Women's violence

P.O. Box 170225 Atlanta, GA 30317

Telefone: (404) 870-9600

Fax: (404) 870-9611

Email: info@padv.org

site: <https://www.padv.org/>

4. Athens, GA - Project Safe

Hotline: 706543-3331

Mensagem de texto: 706-765-80

Site: <https://www.project-safe.org/>

5. Gainesville, GA - Gateway Domestic Violence Center

P.O. Box 2962 Gainesville, GA 30503

Hotline: (770) 536-5860

Telefone: (770) 539-9080

site: <https://www.gatewaydvcenter.org/>

6. Valdosta, GA - The Haven

P.O. Box 5382 Valdosta, GA 31603

Telefone: 1 (229) 244 - 1765

7. Conyers, GA - Project renew Georgia

Telefone: 770-860-1666

site: <https://projectrenewalgeorgia.com>

8. Albany, GA - Liberty House of Albany

P.O. Box 2046 Albany , GA 31702

Telefone: 229-439-7094

email: drogers@libertyhouseofalbany.com

site: <http://www.libertyhouseofalbany.com/>

11. Augusta, GA - Safe Home of Augusta

706-736-2499 1-800-799-SAFE

Site: <https://www.safehomesdv.org/>

Abrigos e organizações para proteção de vítimas de violência doméstica na Carolina do Sul

1.CASA/Family Systems

Domestic Violence and Sexual Assault Services -Orangeburg, Calhoun, and Bamberg
Phone: 803-534-2448 Hotline: 1-800-298-7228

2. Hopeful Horizons

Domestic Violence Services – Beaufort, Colleton, Hampton, and Jasper
Phone: 843-770-1074 Hotline: 843-770-1070

3.Cumbee Center to Assist Abused Persons

Domestic Violence Services – Aiken, Barnwell and Allendale
Sexual Assault Services -Aiken, Barnwell, Allendale, Edgefield, Saluda, and McCormick
Phone: 803-649-0480 Hotline: 803-641-4162

4.Family Justice Center

Domestic Violence Services – Horry and Georgetown
Phone: 843-546-3926 Hotline: 843-546-3926

5.Laurens County Safe Home

Domestic Violence Services – Saluda, Abbeville, and Laurens
Phone: 864-682-7270 Hotline: 866-598-5932

6.Meg’s House

Domestic Violence Services – McCormick, Edgefield, and Greenwood
Phone: 864-227-1421 Hotline: 1-800-447-7992

7.My Sister’s House

Domestic Violence Services – Charleston, Berkeley, and Dorchester
Phone: 843-747-4069 Hotline: 1-800-273-4673

8. Pee Dee Coalition Against Domestic & Sexual Assault

Domestic Violence Services – Florence, Darlington, Marion, Chesterfield, Marlboro, Dillon, and Williamsburg
Sexual Assault Services – Florence, Darlington, Marion, Chesterfield, Marlboro, Dillon, Williamsburg, and Clarendon
Phone: 843-669-4694 Hotline: 1-800-273-1820

9.Safe Harbor

Domestic Violence Services – Greenville, Oconee, Pickens, and Anderson
Phone: 864-467-1177 Hotline: 1-800-291-2139

10.SAFE Homes – Rape Crisis Coalition

Domestic Violence Services – Spartanburg, Cherokee, and Union
Sexual Assault Services – Spartanburg and Cherokee
Phone: 864-583-9803 Hotline: 1-800-273-5066

Abrigos e organizações para proteção de vítimas de violência doméstica no Tennessee, Mississippi & Alabama

1. **Todo o Estado** - Tennessee Coalition to end domestic and Sexual Violence:
International Plaza Drive, Suite 425 Nashville, TN 37217 Informações e lista completa de Family Justice Centers e abrigos no estado do Tennessee.
Telefone: 615-386-9406 ou 800-289-9018
Website: <https://tncoalition.org/>

2. **Bristol, TN** - Abusive Alternatives:
104 Memorial Drive Bristol, TN 37620
Telefone: (423) 652-9093
email: mainoffice@abusealt.org
site: <https://www.abusealternativesinc.org/>

3. **Cleveland, TN** - The H.O.P.E Center Inc.
Telefone: (423)745-5289
Site: <https://thehopecenterinc.com/>

4. **Todo o estado** - Mississippi Coalition against domestic Violence
Site: <https://mcadv.org/>

5. **Mendenhall, MS** - Angel Wings Outreach Center
Telefone Emergência: 1-866-847-5802
Admin: 601-847-5802

6. **Jackson, MS** - Catholic Charities Inc., Jackson Victim Services
Emergências: 1-800-273-9012
Telefone: 601-366-0222
site: www.catholiccharitiesjackson.org/

7. **Pearl, MS** - The Center for Violence Prevention
Emergência: 1-800-266-4198
Admin: 601-932-4198
site: www.mscvp.org

8. **Greenville, MS** - Our House Inc.
Emergência: 833-279-5683
Admin: 662-334-6873
site: www.ourhousenewbirth.com

9. **Andalusia, AL** - Bethesda House
(334) 977-1005
bethesdahouseofmercy.com

10. **Robertsdale, AL** - Baldwin Family Violence Shelter
<https://thelighthouseabeacon.org/>

Cartilha feita com base na cartilha produzida pelo Comitê de Combate à Violência contra a Mulher do Grupo Mulheres do Brasil NY, publicada em Fevereiro de 2020 & as seguintes Fontes de Pesquisa:

- Organização das Nações Unidas. Entidade das Nações Unidas para Igualdade de Gênero e Empoderamento Feminino. www.womenwatch.unwomen.org
- Convenção Interamericana de Violência Contra a Mulher
www.oas.org/pt/cidh/default.asp
- Estados Unidos da América - www.gpo.gov (publicações oficiais)
- U.S. Citizen and Immigration Service (Serviço de Cidadania e Imigração Norte-Americano) <https://www.uscis.gov/green-card/green-card-eligibility/green-card-for-vawa-self-petitioner>
- Departamento de Assuntos Consulares <https://travel.state.gov>
- IMBRA (International Marriage Broker Regulation Act)
- Departamento de Serviço Social da Carolina do Sul <https://dss.sc.gov/adult-protection/domestic-violence-program/help-for-victims/>
- Georgia Domestic Violence Organization (GDVO): <https://gcadv.org/>
- National Domestic Violence Hotline (NDVH): www.ndvh.org
- Tennessee Coalition to end Domestic and Sexual Violence (TN Coalition)
<https://tncoalition.org/>
- Consulado Geral do Brasil em Nova York: <http://novayork.itamaraty.gov.br>
- Department of Human Services of GA - child support (Departamento de Serviços - setor de pensão alimentícia) - <https://childsupport.georgia.gov/>
- MDHS Mississippi Department of Human Services - (Informativo para pais com relação a pensão alimentícia) https://www.mdhs.ms.gov/wp-content/uploads/2019/08/MDHS_CSE_Parents-Handbook_V2.pdf
- Department of Human Services do Tennessee
<https://www.tn.gov/humanservices/for-families/child-support-services/child-support-program-frequently-asked-questions.html>
- South Carolina Bar - Conselho dos Advogados da Carolina do Sul
<https://www.sctbar.org/public/get-legal-help/common-legal-topics/child-support/#:~:text=Support%20generally%20continues%20until%20the,if%20he%20child%20is%20disabled.>

Elaborado pelo Consulado-Geral do Brasil em Atlanta em Dezembro de 2022

Redação: Fernanda Almeida Evans

Revisão: Conselheiro Paulo Tarrisse da Fontoura

ADVERTÊNCIA

O conteúdo desta Cartilha, em todo ou em parte, foi fornecido ao leitor não como aconselhamento jurídico, mas como um ponto de referência preliminar às informações, leis e organizações relacionadas à violência doméstica. As informações e possíveis interpretações deste documento não são de responsabilidade do Consulado-Geral do Brasil em Atlanta.

Os elaboradores, produtores e distribuidores desta Cartilha não se responsabilizam por erros, omissões ou alterações que possam ter ocorrido antes, durante ou após a publicação ou atualização do conteúdo fornecido neste documento, em todo ou em parte, não reivindicam qualquer direito às informações ou publicações oferecidas, e não apoiam ou garantem a qualidade de nenhum serviço ou organização citada. Aos leitores desta Cartilha não será garantida aprovação ou aceitação por nenhuma organização citada neste instrumento.

Por fim, qualquer pessoa pode reproduzir as informações aqui contidas.

DISCLAIMER

The content of this brochure, as a whole or in part, has been provided to the reader not as legal advice, but as a preliminary reference point for general information, law and organizations related to domestic violence. All information contained in this document, whether taken as a whole or in part, is interpreted at the reader's own risk.

Those responsible for drafting, production and distribution of this brochure are not responsible for errors, omissions, or changes that may have occurred before, during, or after the publication or updating of the content provided herein, as a whole or in part, those also do not claim any rights to the information or publications offered, and do not support or guarantee the quality of any service or organization mentioned.

Readers of this brochure will not have guaranteed approval or acceptance by any organization named in such document.

Finally, anyone may reproduce the information contained herein.

O conteúdo desta cartilha sofrerá alterações periódicas para incorporar atualizações e modificações nas informações e contatos divulgados. A reprodução e divulgação desta cartilha está autorizada de forma ampla e sem restrições.